



LEI Nº 2.912/2022

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA O MÊS “JULHO VERDE”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata o mês de “Julho Verde”, mês de conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º. A critério dos gestores, o Poder Público Municipal poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I- iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

II- promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III- veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer de cabeça e pescoço, contemplado à generalidade do tema”;

IV- outros atos de procedimentos lícitos e úteis visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

*Proch. em
04/05/2022*
[Assinatura]
Glória Regina de
Secretária I
Mun. de S. Lourenço

[Assinatura]

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município